



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO	
	discussão
Em	11 / 11 / 97
PRESIDENTE	

Requerimento Nº 0154/97

Em 7 de Novembro de 1997

REQUER INFORMAÇÕES AO EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A REGULAR COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA USO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO E EFETIVO PAGAMENTO POR PARTE DA CERJ, TELERJ, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E EMPRESAS DE TVS A CABO.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

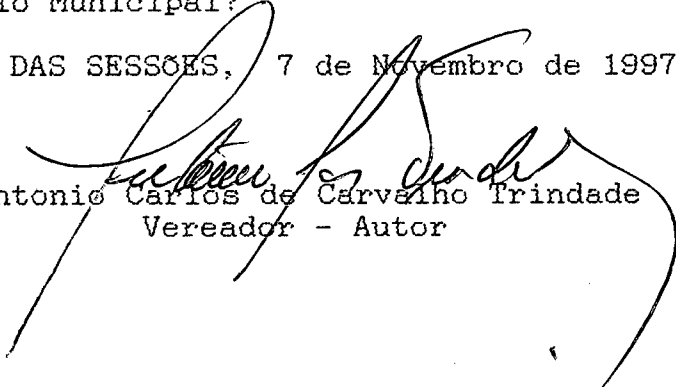
O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a regular cobrança da Taxa de Licença para Uso de Área de Domínio Público e efetivo pagamento por parte da Cerj, Telerj, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Empresas de TVs a Cabo:

1) As Empresas supracitadas efetuaram devidamente o pagamento da Taxa de Licença para Uso de Área de Domínio Público nos anos de 1997, 1996, 1995, 1994 e 1993?

2) Em hipótese negativa, nomear os estabelecimentos que não efetuaram o pagamento da mencionada Taxa nos anos apontados (1993 a 1997), com a discriminação dos respectivos débitos.

3) No caso de inexistência de efetivo pagamento da Taxa supracitada por parte das mencionadas empresas, as mesmas foram devidamente multadas conforme o estatuído no artigo 170 do Código Tributário Municipal?

SALA DAS SESSÕES, 7 de Novembro de 1997.


Antonio Carlos de Carvalho Trindade
Vereador - Autor